



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000000594-7

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS- 24/2022

Sessão: Plenária n. 1.824

Data: 27 de janeiro de 2022

Interessado: Diretoria do Crea-RS

Referência: Decisão de Diretoria nº D/RS - 10/2022

Ementa: Aprova o reajustes dos valores das diárias e jetons.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, apreciando a Decisão da Diretoria do Crea nº D/RS - 10/2022, que trata dos reajustes de valores de diárias e jetons, considerando que a última alteração de valor nas diárias foi através da Portaria Administrativa da Presidência nº 327, de 31 de outubro de 2017, na qual reduziu o valor em função de decisão cautelar do TCU, que fixou o valor das diárias no Sistema Confea/CREA; considerando a Portaria Administrativa da Presidência nº 333, de 30/ 09/2020; considerando o comparativo apresentado acerca dos valores propostos com diárias com outros Creas (SC, PR, SP e MG) conforme processo nº 2022.000000600-5, documento nºs 0815381e 0817295; considerando a proposta compartilhada a respeito da alteração do valor de diárias, a qual levou em ponderação três itens que compõem essa rubrica, a saber: a) hospedagem: foram pesquisados valores nas cidades de Brasília e em alguns municípios do Rio Grande do Sul (Gramado, Caxias do Sul, Pelotas, Porto Alegre, entre outros), sendo apurados uma média dos valores; b) alimentação: utilizou para apuração o portal on-line pesquisaprecomedio.com.br, tomou por referência as modalidades "Autosserviço" e "Executivo", adotou o preço médio de refeições no Rio Grande do Sul e em Brasília; e c) deslocamento urbano: foi realizada pesquisa no portal on-line tarifadetaxi.com, e simulados trajetos usuais do Crea-RS, sendo considerada a média dos deslocamentos; considerando a observação de que uma das defasagens com relação às diárias praticadas no Conselho ocorre na cidade de Brasília (DF) e em função das peculiaridades daquele município a proposta coloca um com valor diferenciado; considerando que o impacto médio do ajuste das diárias no orçamento do exercício de 2022 é de R\$ 19,55% (dezenove virgula cinquenta e cinco por cento) conforme informação da GGES/NCOT; e considerando que a nova configuração de diárias para o Estado e para Categoria Nacional se propõe que seja autorizada a partir de 01/02/2021. **DECIDIU:** Aprovar os reajustes dos valores das diárias e jetons, a partir de 01/02/2021, conforme proposta encaminhada por meio da Decisão de Diretoria nº D/RS - 10/2022, descrita a seguir: **1) diária Estadual e Nacional (exceto Brasília):** a) categoria 1, nível 1, beneficiários: **Presidente do Crea-RS, Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes, Diretores do Crea-RS de R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos) para R\$ 466,34 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com incremento de 14,66% (quatorze virgula sessenta e seis por cento);** b) categoria 1, nível 2, beneficiários: **Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias, Inspetores, Representantes de Zonais, Membros de Comissão Multimodal / Especializadas das Inspetorias, Coordenador e Coordenador Adjunto / Membros do Colégio das Entidades Regionais e demais profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua**

incumbidos/designados pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Crea-RS de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 458,51, com incremento de 14,63% (quatorze virgula sessenta e três por cento); ou 466,34 e c) categoria 2, nível 3, beneficiários: Empregados e Convidados do Crea-RS, de R\$ 281,25 (duzentos, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 326,44 (trezentos, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), com incremento de 16,06% (dezesseis virgula seis por cento); e 2)diária Brasília: a) categoria 1, nível 1, beneficiários: Presidente do Crea-RS, Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes, Diretores do Crea-RS, de R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos) para R\$ 612,38 (seiscentos e doze reais e trinta oito centavos), com incremento de 50,57% (cinquenta vírgula cinquenta e sete por cento); b) categoria 1, nível 2, beneficiários: Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias, Inspetores, Representantes de Zonais, Membros de Comissão Multimodal / Especializadas das Inspetorias, Coordenador e Coordenador Adjunto / Membros do Colégio das Entidades Regionais e demais profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua incumbidos/designados pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Crea-RS, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 602,09 (seiscentos e dois reais e nove centavos), com incremento de 50,52%% (cinquenta vírgula cinquenta e dois por cento); e c) categoria 2, nível 3, beneficiários: Empregados e Convidados do Crea-RS, de R\$ 281,25 (duzentos, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 428,67 (quatrocentos, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos, com incremento de 52,42% (cinquenta e dois virgula quarenta e dois centavos). Presidiu a Sessão a Sra. Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Aldo Juliano Zamberlan Maraschin; Alexandre Zillmer; Biane De Castro; Carlos Giovanni Fontana; Carlos Roberto Santos Da Silveira; Cibele Rosa Gracioli; Claudio Akila Otani; Cynthia Vieira Bonatto; Derli João Siqueira Da Silva; Diogo Adriano Barboza; Dorli Pereira Da Silva; Edgar Bortolini; Eduardo De Brito Souto; Eduardo Schmitt Da Silva; Elisabete Gabrielli; Fernando Luiz Carvalho Da Silva; Guilherme Reisdorfer; Gustavo Gottert Knies; Jerson José Spohr; Jorge Alberto De Souza Cunha; Lauro Mário; Leonardo Gonçalves Cera; Lia Maria Herzer Quintana; Luiz Geraldo Cervi; Marcelo Pelisoli Holz; Marcelo Suarez Saldanha; Marcelo Zunino; Marcia Eidt; Marco Aurélio Dos Santos Caminha Junior; Maria Cittolin; Marino Jose Greco; Matheus Stapassoli Piatto; Nelson Kalil Moussalle; Nilza Luiza Venturini Zampieri; Orlando Pedro Michelli; Osmar Jose Pedroso Dos Santos; Plinio Luiz Cerutti Júnior; Sandro Cerentini; Roselaine Cristina Mignoni; Tamara França Machado; Vilson Antonio Klein; Vinicius Leônidas Curcio; Vulmar Siilveira Leite. Votaram contrariamente os senhores Conselheiros: Adalberto Gularte Schafer; Airton José Monteiro; Ricardo Girardi; João Luis De Oliveira Collares Machado; Ubiratan Oro; Lélío Gomes Brod; Luiz Carlos Karnikowski De Oliveira; Márcio Wrague Moura; Marcelino Hoppe; Agner Grion e Cassiano Machado. Absteram-se de votar os senhores Conselheiros: Antonio Alcindo Medeiros Piekala; Nelson Agostinho Burille; Ronaldo Hoffmann; Luiz Antonio Ratkiewicz; Marco Antonio Fontoura Hansen.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 03/02/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0845340** e o código CRC **01D795C5**.